EMENDA MODIFICATIVA Nº 25/2022

ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM SAÚDE À MULHER EM ESTADO DE CLIMATÉRIO OU MENOPAUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do PL nº 183/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** O Poder Executivo prestará assistência integral às mulheres, assegurando atendimento especializado em estado de climatério ou pós-climatério na rede municipal de saúde.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 28 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que sugeriu alterar a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 183/2022, o qual "Dispõe sobre a assistência integral em saúde à mulher em estado de climatério ou menopausa", a fim de eliminar a interpretação de que seja uma lei autorizativa, o que a tornaria inconstitucional.

Feita a modificação, a Especializada opina pela constitucionalidade do projeto, dando margem para seu aproveitamento. Por esta razão, efetuamos a alteração sugerida tendo em vista que a matéria tem por finalidade estabelecer protocolo direcionado de atendimento na rede de saúde para a menopausa e o climatério, fases difíceis da vida de uma mulher e muito pouco conhecidas e esclarecidas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)